**PROJETO DE LEI Nº 03/2022-L**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDOS OU CONVÊNIOS COM EMPRESAS VISANDO REALIZAR OBRA DE DESASSOREAMENTO NA FOZ DO CÓRREGO BARRA BONITA.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordos ou convênios com empresas públicas ou privadas concessionárias de serviço público, com o objetivo de realizar a retirada de sedimentos na foz do Córrego Barra Bonita, no Rio Tietê.

**Art. 2º** - O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

 Sala das sessões, 07 de fevereiro de 2022.

**ALVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

 Como se sabe, de tempos em tempos a população do entorno do Córrego Barra Bonita, principalmente próximo da área central da cidade, tem sofrido com enchentes e transbordamento das águas do referido córrego.

 Neste mês de janeiro não foi diferente. A população que reside em torno do córrego Barra Bonita, mais uma vez, sofreram com o transbordamento do córrego, o qual inundou residências, alagando tudo pela frente, fazendo com que muitas pessoas perdessem tudo o que tinham, deixando-os totalmente desabrigados.

 Lembro que esse evento já virou rotina em Barra Bonita, pois no mês de dezembro do ano de 2020, já tivemos esse episódio triste, onde as águas do Córrego Barra Bonita também transbordaram, atingindo metros de altura, mais uma vez inundando residências adentro, causando prejuízos inestimáveis para essa população que vive próximo dessas áreas mais afetadas.

 Ocorre que, além de outras medidas visando à prevenção de eventos desse porte, este Vereador já vinha chamando a atenção das autoridades locais, informando sobre a necessidade de desassoreamento da foz do Córrego Barra Bonita, no desemboque do Rio Tietê, cujo material ali sedimentado tem o poder - ao nosso entender - de frear a correnteza das águas do córrego, fazendo com que seu nível aumente muito, ocasionando transbordamento na área urbana e causando graves prejuízos, como tem ocorrido nesses últimos anos.

 De outro lado, aquela área assoreada ainda contribui para o risco de acidentes com embarcações, visto que muitos turistas e visitantes desavisados podem bater com o barco nesses sedimentos.

 Para se ter uma ideia do problema, encaminhamos em anexo imagens e vídeos na tentativa de relatar e melhor ilustrar o problema.

 Preocupado com a situação e visando esclarecer a quem caberia a execução de uma obra de desassoreamento da Foz do Córrego, este Vereador elaborou requerimento ao Prefeito Municipal e à empresa AES Tietê para que eles informassem quem seria o responsável pela execução dessa obra, conforme cópia que segue anexo.

 Todavia, para nossa surpresa, tanto a Prefeitura quanto a empresa AES Tietê, em tese, eximiram-se da responsabilidade, conforme cópia que segue em anexo.

 Por fim, temos conhecimento de que ocorreu também uma reunião na Prefeitura com representantes da Empresa AES Tietê, onde, segundo informações extraoficiais, a Prefeitura até poderia realizar a obra com apoio da concessionária.

 Ocorre que a população ribeirinha não pode ficar a espera de outra catástrofe, além do que todas as medidas possíveis e que, eventualmente, possam contribuir para redução de risco de enchentes, merecem atenção do município.

 Diante o exposto, encaminho o presente projeto aos dignos pares para apreciação e discussão, requerendo sua aprovação na forma proposta.

 Sala das sessões, 09 de fevereiro de 2022.

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**

**Vereador**